

RESOLUÇÃO CONSEAcc - IT 2/2005

**APROVA A EMENTA DA DISCIPLINA
CE0176 – FÍSICA GERAL DO CURSO DE
MATEMÁTICA, DO CÂMPUS DE ITATIBA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho Acadêmico do câmpus de Itatiba, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2005, constante do Parecer CONSEAcc 13/2005 - Processo 13/2005, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º Fica alterada, conforme anexo, a ementa da disciplina: CE0176 – Física Geral, do currículo 002-004, do curso de Matemática do câmpus de Itatiba da Universidade São Francisco.

Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 14 de setembro de 2005.

Prof. Washington Luiz Alves Corrêa
Presidente

Anexo à Resolução CONSEAcc 2/2005

CE0176 – Física Geral

Forças: composição e decomposição de forças. Trabalho e energia: trabalho de uma força, energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica. Conservação de energia: forças conservativas (campos), conservação de energia mecânica, máquinas e sistemas simples.”